



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2580 DE 08 DE JULHO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.239,15 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.239,15 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	180,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	5.616,33
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
2090 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116416)	442,82
	6.239,15

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - PROPRIOS (115795)	180,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - PROPRIOS (116226)	5.616,33
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
2090 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0001 - PROPRIOS (116417)	442,82
	6.239,15

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.